



## REGULAMENTO

### I - DO OBJETIVO:

O VIII FECAPP – Festival da Canção de Pinheiro Preto – SC, tem como objetivo identificar e revelar talentos e, aliado a este fator, fazer com que esses novos talentos tenham a oportunidade de demonstrar o seu potencial, valorizando o desenvolvimento musical e cultural, além de valorizar a formação ativa e cultural da sociedade

### II - DA REALIZAÇÃO:

O VIII Festival da Canção de Pinheiro Preto, será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2018, com as seguintes etapas, datas e horários de realização:

I- Do dia 02 de abril de 2018 a 09 de maio de 2018 inscrições.

II- Dia 24 de maio de 2018, a partir das 08:00hs, etapa eliminatória, no Ginásio Municipal.

III- Dia 25 de maio de 2018, etapa final a partir das 19h30min, no Ginásio Municipal.

### III - DA ORGANIZAÇÃO:

A organização, coordenação e execução do Festival estarão a cargo e sob responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelo poder, devidamente reconhecidos através de Portaria do Executivo Municipal.

### IV - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar intérpretes de todo o território nacional, amadores e profissionais independentes, individualmente ou coletivamente (duplas, trios ou grupos).

4.2- Os candidatos serão divididos em:

4.2.1 – CATEGORIA INFANTIL: com idade até 12 anos (até a data do evento),

4.2.1.1 – Nesta categoria não haverá divisão por modalidades. Serão inscritas músicas de qualquer estilo.

4.2.2 – CATEGORIA: JUVENIL: com idade de 13 até 17 anos (até a data do evento),  
Modalidades Livre e Sertaneja;

4.2.3 – CATEGORIA: ADULTO: de 18 anos ou mais;

Modalidades: Livre e Sertaneja.

4.3 – MODALIDADE LIVRE, engloba os estilos: MPB, samba, pagode gospel, axé, forró, bossa nova, gaúcho, rock, estrangeiro, dentre outros (exceto sertanejo).

4.4 – MODALIDADE SERTANEJA, engloba sertanejo raiz, romântico, universitário, cowntry music.

4.5 – A idade dos candidatos que se referem aos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 tem como limite a data da realização do festival.



4.6 - O candidato que não se apresentar ao ser chamado para interpretar sua música, estará automaticamente eliminado.

4.7 - Os participantes interpretarão somente uma música.

4.8 - É vedada a participação de um mesmo concorrente em mais de uma apresentação, mesmo em vocais ou coreografias.

## V - DA INSCRIÇÃO:

5.1 - As inscrições serão gratuitas

5.2 - As inscrições deverão ser efetuadas **até às 17h30min do dia 09 de maio de 2018 (sexta-feira)**,

5.2.1 - **pessoalmente**, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas dependências da Prefeitura, situado na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro.

5.2.2 - **via internet**, através do preenchimento online dos formulários deste regulamento conforme Item 6.1.

5.3 - Serão aceitas inscrições via internet, enviadas diretamente para o endereço de e-mail acima, sendo que será validada a inscrição pela data de envio via e-mail, mediante a confirmação de recebimento por parte da Comissão Central Organizadora.

5.4 - Cada candidato poderá concorrer com uma única música e somente em uma categoria e uma modalidade.

§1º A Ficha de Inscrição estará disponível no site do Município de Pinheiro Preto [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

## VI - REQUISITOS

6.1 Cada participante deverá atender impreterivelmente aos quesitos abaixo:

6.1.1- Preencher formulário online no link: <https://goo.gl/R66xWJ>

6.1.2- Autorização do uso da imagem e voz para promoção e divulgação do festival;

6.1.3- Cópia da Carteira de Identidade;

6.1.4- Cópia do CPF;

6.1.5- Dados da Conta bancária;

6.1.6- Arquivo contendo a gravação em MP3 da música inscrita, ou link do site Youtube da versão a ser apresentada;

6.1.7- Transcrição da letra da música;

6.1.8- Estar presente para a apresentação de audição da comissão julgadora nos **dias 24 e 25 de maio de 2018**. A ausência acarreta automaticamente em exclusão do candidato inscrito no Festival.

6.2 - Serão permitidas inscrições individuais e coletivas (duplas, trios e grupos).

6.2.1 - No caso de apresentações com mais de um integrante os mesmos serão inscritos na categoria em que se enquadrar o de maior idade.



6.3 - O intérprete deverá informar o nome (individual, dupla, trio ou grupo) bem como o nome artístico.

6.4 - Serão aceitas inscrições de músicas em língua estrangeira;

6.5 - Toda música, uma vez inscrita, não poderá ser substituída em nenhum momento.

6.6 - Não serão aceitas inscrições fora da data estipulada.

6.7 - A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

6.8 - O material das inscrições não será devolvido, pois passará a fazer parte do arquivo do evento.

## **VII - DA SELEÇÃO:**

7.1 - Para participar do Festival, os candidatos, deverão se submeter a avaliação, que será feita por uma comissão, formada por membros da organização do evento.

7.2 - Somente os candidatos aprovados pela Comissão estarão classificados para participarem do Festival.

7.3 - O horário será agendado pela Comissão Organizadora, em comum acordo com o candidato, conforme datas e horários a seguir:

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>24/05/2018 (Quinta-Feira)</b>	<b>Ginásio de Esportes</b>	<b>08h00 às 12h00 13h00 às 18h00 19h00 às 22h00</b>
<b>25/05/2018 (Sexta-Feira)</b>	<b>Ginásio de Esportes</b>	<b>08h00 às 12h00</b>

7.4 - O candidato ao chegar no local do evento, deverá procurar a Comissão Organizadora, e apresentar o comprovante de inscrição, para identificação do mesmo, o qual receberá uma senha para a ordem de avaliação;

7.4.1 – Após todos os candidatos terem passado pela avaliação, a Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem de apresentação dos classificados, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem de classificação dos mesmos;

7.5 - Os candidatos inscritos que não participarem da avaliação, estarão automaticamente eliminados.

## **VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

8.1 - A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora dentro de cada categoria e afixada em local de fácil acesso aos candidatos, iniciando pela Categoria Infantil, em seguida Categoria Juvenil, e por último a Categoria Adulto, cuja ordem não mais poderá ser modificada;



8.2 - Os candidatos deverão apresentar-se no local do evento, 30 minutos antes do início do Festival;

8.3 - O candidato que não se apresentar quando for chamado para interpretar sua música, será desclassificado;

8.4 - O acompanhamento será feito pela Banda Cathedral, cujos integrantes **não** poderão fazer vocal para o candidato.

### **IX - DO JULGAMENTO:**

9.1 - Os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada por 05 (cinco) profissionais da área musical, indicados pela organização do evento.

9.2 - Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela Organização do Festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação.

9.3 - Para o julgamento, os Jurados atribuirão notas de 5 à 10 aos candidatos, permitindo-se o fracionamento das mesmas, levando-se em conta os seguintes quesitos:

9.3.1 - afinação vocal;

9.3.2 - ritmo;

9.3.3 - interpretação;

9.4 - Cada jurado atribuirá individualmente, em fichas próprias, sem rasuras, as notas de cada candidato.

9.5 - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito determinando a classificação.

9.6 - Os vencedores serão aqueles que conseguirem atingir o maior número de pontos, após a somatória do júri.

9.7 - Em caso de empate, a classificação recairá a favor do concorrente que obtiver melhor nota, de acordo com os itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, respectivamente. Persistindo, ainda, o empate caberá, ao Presidente da Comissão Julgadora o voto de desempate

### **X - DA PREMIAÇÃO:**

10.1 - Os classificados do VIII FECAPP receberão prêmios, assim distribuídos em cada uma das categorias e respectivas modalidades:

<b>CATEGORIA INFANTIL</b>
1º LUGAR – R\$ 400,00 + Troféu
2º LUGAR – R\$ 300,00 + Troféu
3º LUGAR – R\$ 200,00 + Troféu
4º LUGAR - Troféu
5º LUGAR - Troféu





CATEGORIA LIVRE	
JUVENIL	ADULTO
1º LUGAR – R\$ 500,00 + Troféu	1º LUGAR – R\$ 700,00 + Troféu
2º LUGAR – R\$ 350,00 + Troféu	2º LUGAR – R\$ 500,00 + Troféu
3º LUGAR – R\$ 250,00 + Troféu	3º LUGAR – R\$ 300,00 + Troféu
4º LUGAR - Troféu	4º LUGAR - Troféu
5º LUGAR - Troféu	5º LUGAR - Troféu

  

CATEGORIA SERTANEJA	
JUVENIL	ADULTO
1º LUGAR – R\$ 500,00 + Troféu	1º LUGAR – R\$ 700,00 + Troféu
2º LUGAR – R\$ 350,00 + Troféu	2º LUGAR – R\$ 500,00 + Troféu
3º LUGAR – R\$ 250,00 + Troféu	3º LUGAR – R\$ 300,00 + Troféu
4º LUGAR - Troféu	4º LUGAR - Troféu
5º LUGAR - Troféu	5º LUGAR - Troféu

10.2 - Será concedido um troféu à torcida mais vibrante e organizada.

**10.3** - O pagamento da premiação aos vencedores ocorrerá diretamente na conta corrente do, a qual deverá ser informada na ficha de inscrição em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único** - A entrega da premiação no dia do evento será apenas simbólica e o crédito dos valores referentes à premiação será realizado até 30 (trinta) dias após a realização do festival.

## XI - PENALIDADES

11.1 - Em caso de atraso para apresentação nas audições dos dias 24 e 25 de maio e na apresentação no dia 25 de maio de 2018, o candidato será desclassificado.

11.2 - O candidato que causar tumulto com a Comissão Organizadora ou com os jurados, será desclassificado;

## XII - COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival, os concorrentes que não cumprirem as disposições do presente regulamento.

12.2 - O ato da inscrição dos concorrentes implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento.

12.3 - Os casos omissos, ou não previstos no presente regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do Festival, investido de plenos poderes, inclusive para alterar o presente regulamento, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

12.4 - A Comissão Organizadora do VIII FECAPP **não** se responsabilizará por alojamentos, transporte, alimentação e reservas de hotéis. Providência esta, que caberá unicamente aos músicos interessados.



12.5 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar do Festival concorrente que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, atacar a integridade física ou moral de qualquer cidadão, como também desrespeitar qualquer item do regulamento.

12.6 - As decisões dessa Comissão serão soberanas e irrecorríveis, ou seja, não caberá recurso.

### **XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, perfurar o palco do FESTIVAL com pregos, parafusos ou similares; acrescentar luzes e/ou equipamentos de som adicionais; descarregar no palco pedras, areias, serragens, tintas ou similares; trabalhar com fogo em cena aberta ou bastidores. utilizar qualquer elemento cênico que represente perigo para os presentes; ingerir bebidas alcoólicas nos camarins e/ou no palco.

13.2 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do VIII FECAPP, em qualquer momento, o participante que a qualquer pretexto perturbar ou descumprir normas contidas neste regulamento.

13.3 - A Comissão Organizadora colocará à disposição dos participantes: Palco, iluminação, som.

13.4 - Os candidatos que participarem do Festival, ao realizar a inscrição, automaticamente, autorizam, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival, a cessão ilimitada dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual, relacionado com o Festival da Canção de Pinheiro Preto.

13.5 - As decisões do Corpo de Jurados e Comissão Organizadora são irrecorríveis.

13.6 - O ato da inscrição do Festival, implica na plena aceitação das normas deste Regulamento.

13.7 - Os participantes deverão respeitar as normas de boa conduta, moral e de costumes, bem como zelar pelas instalações e equipamentos que forem utilizados para a realização do Festival.

13.8 - Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa são de responsabilidade do participante.

13.9 - Os casos não previstos neste regulamento e as eventuais dúvidas geradas quanto a sua interpretação, serão decididas pela Comissão Organizadora.

13.10 - Qualquer informação relacionada com o VIII FECAPP, poderá ser obtida através do Fone: (49) 3562-2000, ou ainda pelo e-mail: fecapp@pinheiropreto.sc.gov.br

13.11 - Cópia do Regulamento poderá ser obtida no site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

13.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará - SC, para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pinheiro Preto, Abril de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**